

## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA N.º 537, DE 11 DE JULHO DE 2002

Concurso público para provimento de cargos de Procurador Federal de 2.<sup>a</sup> Categoria  
Convocação para escolha de localidades de exercício

O Advogado Geral da União, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Instrução Normativa/AGU n.º 13, de 4 de dezembro de 2001, publicada no *Diário Oficial da União* de 5 de dezembro de 2001, e a Lei n.º 10.480, de 2 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2002, que criou a Procuradoria-Geral Federal, convoca os candidatos ao concurso público para provimento de cargos de Procurador Federal de 2.<sup>a</sup> Categoria, nomeados por meio da Portaria n.º 523, de 3 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2002, a manifestarem suas opções por locais de exercício, a serem realizadas da forma definida a seguir.

I – A manifestação de opções por locais de exercício poderá ser efetuada a partir das 10 horas do dia **15 de julho de 2002 até às 20 horas do dia 19 de julho de 2002**, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.cespe.unb.br](http://www.cespe.unb.br).

II – Aos candidatos nomeados por meio da Portaria n.º 523, de 3 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2002, será encaminhado telegrama informando a senha pessoal, a ser utilizada para manifestação de suas opções de locais de exercício.

III – Em caso de não recebimento do telegrama a que se refere o inciso anterior, o candidato deverá entrar em contato com a Gerência de Atendimento do CESPE, por meio do telefone (61) 448-0100 até 19 de julho de 2002.

IV – O candidato deverá manifestar suas opções de cidades de exercício, bem como para uma das Procuradorias, de acordo com a relação constante no Anexo I desta Portaria.

V – O candidato, preferencialmente, deverá manifestar mais de uma opção de localidade de exercício, em ordem de prioridade, para o caso de escolha das mesmas localidades por candidatos melhores classificados.

VI – Caso todas as opções indicadas por um candidato sejam escolhidas por candidatos melhor classificados, a designação de local de exercício será efetuada conforme o interesse e a conveniência da Administração.

VII – A distribuição dos candidatos obedecerá rigorosamente à disponibilidade de vagas, à ordem de classificação no concurso e à ordem de preferência por cidades de exercício/tipo de procuradoria indicada pelo candidato.

VIII – A Portaria de designação das localidades de exercícios dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2002.

**JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA**  
**ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**

## ANEXO I

UF	Localidades	Procuradoria Especializada / INSS*	Procuradoria Especializada / ITI*	Demais Órgãos da Procuradoria Geral Federal
AC	RIO BRANCO	0	0	2
AL	MACEIÓ	1	0	3
AL	SATUBA	0	0	1
AM	MANAUS	2	0	11
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	0	0	1
AP	MACAPÁ	1	0	2
BA	SALVADOR	2	0	5
BA	FEIRA DE SANTANA	2	0	0
BA	ITABUNA	2	0	0
BA	BARREIRAS	1	0	0
BA	JUAZEIRO	1	0	0
BA	SANTO ANTÔNIO JESUS	1	0	0
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	1	0	0
BA	SENHOR DO BONFIM	0	0	1
BA	SANTA INÊS	0	0	1
BA	EUNÁPOLIS	0	0	1
BA	GUANAMBI	0	0	1
CE	SOBRAL	1	0	0
CE	JUAZEIRO DO NORTE	1	0	0
CE	IGUATU	0	0	1
CE	FORTALEZA	0	0	5
DF	BRASÍLIA	28	5	115
ES	VITÓRIA	3	0	4
ES	CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	2	0	0
GO	ANAPÓLIS	1	0	0
GO	CERES	0	0	1
GO	GOIÂNIA	0	0	3
MA	IMPERATRIZ	1	0	0
MA	SÃO LUIZ	0	0	6
MA	CODÓ	0	0	1
MG	BELO HORIZONTE	9	0	9
MG	CONTAGEM	2	0	0
MG	DIVINÓPOLIS	3	0	0
MG	PASSOS	1	0	0
MG	GOV. VALADARES	4	0	0
MG	JUIZ DE FORA	3	0	0
MG	MONTES CLAROS	2	0	0
MG	OURO PRETO	1	0	0
MG	POÇOS DE CALDAS	2	0	0
MG	UBERABA	3	0	0
MG	VARGINHA	2	0	0
MG	DIAMANTINA	1	0	0
MG	TEÓFILO OTONI	2	0	0
MG	INCONFIDENTES	0	0	1
MG	JANUÁRIA	0	0	1
MG	SALINAS	0	0	1
MS	CAMPO GRANDE	2	0	2
MS	CORUMBÁ	1	0	0
MS	DOURADOS	3	0	0
MT	CUIABÁ	2	0	8
MT	BARRA DO GARCAS	0	0	1
MT	JUÍNA	0	0	1
MT	SINOP	0	0	1
PA	MARABÁ	0	0	5
PA	BELEM	0	0	12
PA	SANTARÉM	0	0	1
PB	CAMPINA GRANDE	5	0	0
PB	JOÃO PESSOA	0	0	2
PE	BELO JARDIM	0	0	1

PE	RECIFE	9	0	17
PE	PETROLINA	2	0	3
PE	GARANHUNS	1	0	0
PI	TERESINA	2	0	6
PR	CURITIBA	6	0	13
PR	LONDRINA	3	0	0
PR	CASCAVEL	4	0	0
PR	TOLEDO	1	0	0
PR	FOZ DO IGUAÇU	1	0	0
PR	FRANCISCO BELTRAO	1	0	0
PR	MARINGA	3	0	0
PR	PARANAVAÍ	1	0	0
PR	CAMPO MOURÃO	1	0	0
PR	UMURUAMA	2	0	0
PR	PONTA GROSSA	2	0	0
PR	GUARAPUAVA	2	0	0
RJ	RIO DE JANEIRO – CAPITAL	16	0	56
RJ	DUQUE DE CAXIAS	5	0	0
RJ	NITERÓI	4	0	0
RJ	ITABORAÍ	1	0	0
RJ	PETRÓPOLIS	1	0	0
RJ	VOLTA REDONDA	7	0	0
RJ	CAMPO DOS GOYTACAZES	4	0	0
RN	NATAL	1	0	3
RN	MOSSORÓ	1	0	0
RO	PORTO VELHO	2	0	8
RO	JÍ PARANÁ	0	0	1
RO	CACOAL	0	0	1
RO	COLORADO DO OESTE	0	0	1
RR	BOA VISTA	1	0	2
RS	PORTO ALEGRE	14	0	10
RS	PASSO FUNDO	4	0	1
RS	ERECHIM	1	0	0
RS	PELOTAS	2	0	0
RS	BAGÉ	1	0	0
RS	RIO GRANDE	1	0	0
RS	IJUÍ – SANTO ANGELO	3	0	0
RS	SANTA ROSA	1	0	0
RS	NOVO HAMBURGO	7	0	0
RS	LAJEADO	1	0	0
RS	CANOAS	7	0	0
RS	SANTA MARIA	3	0	0
RS	SANTA CRUZ	1	0	0
RS	CACHOEIRA SUL	1	0	0
RS	CAXIAS DO SUL	4	0	0
RS	BENTO GONÇALVES	2	0	0
RS	URUGUAIANA	2	0	0
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	1	0	0
RS	ALEGRETE	0	0	1
SC	FLORIANÓPOLIS	1	0	0
SC	LAGES	1	0	0
SC	BLUMENAU	4	0	0
SC	ITAJAÍ	1	0	0
SC	CRICIÚMA	4	0	0
SC	TUBARÃO	2	0	0
SC	JOINVILLE	3	0	0
SC	JARAGUÁ DO SUL	1	0	0
SC	CHAPECÓ	2	0	0
SC	JOAÇABA	2	0	0
SE	ARACAJU	1	0	5
SP	SÃO PAULO – CAPITAL	28	0	18
SP	SÃO CARLOS	1	0	1
SP	BAURU	1	0	1
SP	JAÚ	2	0	0

SP	BOTUCATU	2	0	0
SP	CAMPINAS	5	0	0
SP	GUARULHOS	5	0	0
SP	MOGI DAS CRUZES	2	0	0
SP	JUNDIAI	4	0	0
SP	MARILIA	1	0	0
SP	ASSIS	1	0	0
SP	TUPA	1	0	0
SP	RIBEIRAO PRETO	2	0	0
SP	FRANCA	2	0	0
SP	ITUVERAVA	1	0	0
SP	SANTO ANDRÉ	5	0	0
SP	SANTOS	4	0	2
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	6	0	0
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4	0	0
SP	JALES	1	0	0
SP	PIRACICABA	4	0	0
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	3	0	0
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	5	0	2
SP	SOROCABA	4	0	0
SP	ARAÇATUBA	3	0	0
SP	OSASCO	6	0	0
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	3	0	0
SP	MOGI GUAÇU	1	0	0
SP	PIRASSUNUNGA	1	0	0
SP	TAUBATÉ	3	0	0
SP	GUARATINGUETÁ	1	0	0
TO	PALMAS	1	0	6
<b>TOTAL</b>		<b>374</b>	<b>5</b>	<b>369</b>

- INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ITI – INSTITUTO NACIONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO